



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 3/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 02 de janeiro de 2025.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para inscrição em cadastro reserva para ingresso por transferência para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção busca classificar candidatos em cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de transferências e cancelamentos de matrícula, para ingresso por transferência para os cursos técnicos integrados ao ensino médio no IFRS *Campus* Canoas.

1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outro *campus* do IFRS, ou em outras instituições de ensino, desde que estejam vinculados ao mesmo curso técnico integrado ao ensino médio, da mesma modalidade de ensino, em que pretende se matricular no *campus* Canoas.

1.2.1 Considera-se como estudante regularmente matriculado aquele que está com matrícula ativa na instituição de origem.

1.3 Conforme normas da Organização Didática do IFRS, as solicitações de transferência para cursos integrados serão analisadas mediante vaga e compatibilidade da matriz curricular.

1.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas que estiverem disponíveis na segunda semana de fevereiro, após o processo de troca de turma/turno quando for o caso, terão a matrícula efetuada e iniciarão as aulas no *campus* Canoas em 18/02/2025.

1.5 Os suplentes poderão ser convocados para matrícula no caso de abertura de novas vagas, iniciando as aulas em 10/03/2025.

1.6 Após os prazos indicados não serão realizadas novas matrículas por transferência pelo presente edital, sendo prevista nova seleção somente em 2026.

2 DAS TURMAS PARA CADASTRO

2.1 Pelo presente processo, o candidato poderá se inscrever no cadastro reserva para uma das seguintes opções:

CURSO - TURNO	ANO/ SÉRIE
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - manhã	2º
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - tarde	2º
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio - manhã	2º
Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio - tarde	2º
Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio - tarde	3º

2.2 Nenhum dos cursos é na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.3 Não serão recebidas inscrições:

- a) de candidatos de cursos não oferecidos no IFRS *Campus* Canoas;
- b) para 1º ano/série de nenhum dos cursos indicados neste edital, em razão do preenchimento ocorrer somente via processo seletivo específico, com inscrições já encerradas.
- c) para as demais séries/anos que não constam nesta seleção.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula, expedido pela instituição de origem nos últimos 30 dias, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação;
- b) Histórico escolar, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, com assinatura e carimbo da instituição de origem, ou código de autenticação.
- c) Programa de cada uma das disciplinas cursadas: conteúdo programático detalhado, ementas e bibliografia, com assinatura e carimbo da instituição de origem, ou código de autenticação.

d) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, com assinatura e carimbo da instituição de origem, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

e) Matriz curricular do curso de origem.

f) Documento de identidade do responsável, com CPF (RG, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial), caso o candidato seja menor de idade.

3.1.2 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.2 Na inscrição, o candidato deverá indicar apenas um curso e ano/série e turno.

3.3 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo indicado no cronograma.

3.3.1 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado, nem compartilhado.

3.3.2 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

3.4 O candidato deverá enviar um único e-mail para a inscrição, contendo todos os documentos exigidos e o formulário de inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Serão avaliados somente os documentos dos candidatos oriundos do mesmo curso para o qual solicita transferência, e que tenha enviado toda a documentação seguindo as normas deste edital.

4.2 Os documentos serão analisados pela Coordenação de cada curso para a verificação da compatibilidade da matriz curricular. A documentação aprovada nesta etapa será analisada pelo Colegiado do curso, para a conferência de compatibilidade entre as disciplinas.

4.3 O Colegiado do curso poderá decidir pela necessidade de adaptação curricular em até 2 (duas) disciplinas.

4.4 Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;

b) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;

c) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso.

4.5 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior carga horária no curso de origem aproveitada no *campus* Canoas.

4.5.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público no dia 13/02/2025, às 10h, no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Canoas.

4.5.2 Não será obrigatória a presença dos candidatos ou responsáveis no sorteio para fins de classificação.

4.6 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

5 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
27 a 31/01/2025	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
13/02/2025	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
14 e 17/02/2025	Realização das matrículas: 1ª Chamada	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
05/03/2025	Convocação de suplentes	ifrs.edu.br/canoas
06 e 07/03/2025	Realização das matrículas: suplentes	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão contatar o Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente no e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, e solicitar o Atestado de Vaga, para que a instituição de origem forneça a documentação de transferência.

6.1.2 Caso o candidato seja menor de idade, o contato deve ser realizado pelo responsável, pelo endereço de e-mail deste, indicado no formulário de inscrição.

6.2 Para a matrícula, o candidato deverá enviar, por e-mail, os seguintes documentos, no prazo indicado no cronograma:

- Documento informando a efetivação e a data de realização da transferência, emitido pela instituição de origem: atestado ou guia de transferência, ou indicação de situação de matrícula “transferido” no Histórico escolar;
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Documento que contenha CPF (caso não conste na identidade), ou situação cadastral emitida no site da Receita Federal;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

6.3 Se candidato estrangeiro, deve apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal permita que estude no Brasil;

6.4 Se o candidato concluiu o Ensino Fundamental no exterior, é necessária a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação.

6.5 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

6.6 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado, nem compartilhado.

6.7 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga e será convocado o suplente, na ordem da classificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação solicitada neste edital, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo quaisquer pedidos de recurso.

7.2 Cabe ao candidato e seus responsáveis o acompanhamento das etapas da seleção, pelo endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

7.3 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação em anos/séries anteriores a que solicita transferência, nem em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

7.4 O candidato matriculado submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo;
- c) Não será atendido pedido de troca de turno, devendo o aluno participar de edital específico para tal procedimento, a ser publicado no início do próximo ano.

7.4.1 Efetivada a matrícula, qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato desta.

7.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.6 Não caberá recurso em nenhuma etapa desta seleção.

7.7 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

7.8 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, que encaminhará à respectiva Coordenação de curso e à Diretoria de Ensino.

(Assinado digitalmente em 02/01/2025 17:02)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000005/2025-03

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/01/2025** e o código de verificação: **7942a40602**